

LEI Nº 7



O Prefeito do Município de Igarassú.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aumentados os vencimentos da Professora jubilada Joana Eufrozina de Lacerda, de 75,00 para 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais, a contar de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de 900,00 (novecentos cruzeiros) para atender ao aumento dos vencimentos da Professora Joana Eufrozina de Lacerda, na vigência do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassú, 10 de março de 1948.

a) Humberto Angelos dos Reis Novellino  
Prefeito

